DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.657, de 17 de junho de 2.024.

Dispõe sobre desafetação de imóveis que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento formulado por adquirente de imóvel objeto da Concorrência Pública nº 01/2023;

Considerando que não há interesse do Município em utilizar os imóveis para fins de instalação de equipamento público de qualquer natureza ou outra finalidade de interesse público, lembrando ainda que há gastos com a manutenção dos imóveis, e que, com a venda, poderá ser dada destinação adequada, cumprindo com sua função social e gerando rendimentos aos cofres públicos para investimentos em outras áreas;

Considerando as disposições do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a edição da Lei Municipal n° 3.226, de 1° de março de 2023,

Considerando o Parecer Jurídico o qual adoto como razão de decidir;

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam desafetados os imóveis abaixo descritos, de propriedade e localizados neste Município de Itaberá, que comportam as seguintes descrições:

I- Um Lote Comercial, situado a Rua Joaquim Flaviano de Lima, consistente do Lote 20 da Quadra A, do Conjunto Habitacional Itaberá A, na cidade de Itaberá-SP, desta comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente na extensão de 2,00 metros + 10,38 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua Joaquim Flaviano de Lima, pelos fundos, na extensão de 15,83 metros confrontando com o Lote 19, de quem da rua olha para o terreno, pelo lado direito, na extensão de 18,01 metros confrontando com o Lote 18, pelo lado esquerdo na extensão de 13,92 metros confrontando a Av. João Simon Sola (prolongamento) (antiga estrada Itaberá Riversul) – Av. 01, perfazendo a área total de 207,61m² (duzentos e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados), objeto da Matrícula n° 36.292 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva;

II- Um Lote de terras denominado de Lote 12 da Quadra J, situado a Rua João Português do Conjunto Habitacional Itaberá A, na cidade de Itaberá-SP, desta comarca, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, na extensão de 0,91 metros + 10,38 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a rua João Português, pelos fundos, na extensão de 15,23 metros confrontando com os Lotes 11 e 13, de quem da rua olha para o terreno, pelo lado direto, na extensão de 19,89 metros confrontando com o Lote 10, pelo lado esquerdo, na extensão de 15,89 metros confrontando com a Av. João Simon Sola (prolongamento) (antiga estrada

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B6A-BBCD-A39D-E45F e informe o código 6B6A-BBCD-A39D-E45F

Itaberá Riversul) – Av. 01, perfazendo a área total de 212,72m² (duzentos e doze metros e setenta e dois centímetros quadrados), objeto da Matrícula n° 36.438 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva;

III- Um Lote de terras denominado de Lote 17 da Quadra L, situado a Rua Dr. Barbosa do Conjunto Habitacional Itaberá A, na cidade de Itaberá-SP, desta comarca, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, na extensão de 2,15 metros + 17,89 metros em curva com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Dr. Barbosa; pelos fundos, na extensão de 6,99 metros confrontando com lote 16; de quem da rua olha para o terreno, pelo lado direito, na extensão de 8,26 metros confrontando com a Av. João Simon Sola (prolongamento) (antiga estrada Itaberá Riversul) – Av. 01, pelo lado esquerdo, na extensão de 20,12 metros confrontando com o lote 15, perfazendo a área total de 187,61m² (cento e oitenta e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados), objeto da Matrícula n° 36.456 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva;

IV- Um Lote de terras denominado de Lote 13 da Quadra J, situado a Rua Francisca Proença do Conjunto Habitacional Itaberá A, na cidade de Itaberá-SP, desta comarca, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, na extensão de 0,01 metros + 17,88 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua Francisca Proença; pelos fundos, na extensão de 4,83 metros confrontando com o lote 12, de quem da rua olha para o terreno, pelo lado direito, na extensão de 8,16 metros confrontando com a Av. João Simon Sola (prolongamento) (antiga estrada Itaberá Riversul) – Av. 01, pelo lado esquerdo, na extensão de 20,10 metros confrontando com o lote 11, perfazendo a área total de 143,68m² (cento e quarenta e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados), objeto da Matrícula n° 36.439 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2.023.

Paço Municipal de Itaberá, em 17 de junho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B6A-BBCD-A39D-E45F e informe o código 6B6A-BBCD-A39D-E45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº187, de 17 de junho de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

CUIDADOR DE PESSOAS

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
006º	Jordana Rafaela Constante	47.595.669-2	Cuidador de Pessoas	II	7 A
007º	Maria de Fátima Lima	48.395.120-1	Cuidador de Pessoas	II	7 A
008º	Luana Roberta Gonçalves Freitas	53.750.615-9	Cuidador de Pessoas	II	7 A
009º	Suelen Regina Franco Graciano	47.297.998-X	Cuidador de Pessoas	II	7 A
010º	Lidiane Paula Freitas Almeida	40.056.734-9	Cuidador de Pessoas	II	7 A
011º	Valdelice Aparecida Machado de Sa	40.645.787-6	Cuidador de Pessoas	II	7 A
012º	Daniele Rodrigues Lourenço dos Santos	45.565.210-7	Cuidador de Pessoas	II	7 A
001º Class. Especial	Débora Kely de Jesus Palmeira	42.025.094-3	Cuidador de Pessoas	II	7 A

MÉDICO PLANTONISTA

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
009º	Marilia de Almeida Pontes	42.189.997-9	Médico Plantonista	I	19 A

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/533F-965C-DFDE-C681 e informe o código 533F-965C-DFDE-C681

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de junho de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/533F-965C-DFDE-C681 e informe o código 533F-965C-DFDE-C681

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** para os cargos de **CUIDADOR DE PESSOAS e MÉDICO PLANTONISTA (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 17 de Junho de 2024.

Alex Rogerio Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/533F-965C-DFDE-C681 e informe o código 533F-965C-DFDE-C681